

EDITAL Nº 02/2025 – Processo Seletivo para o Programa de Monitoria

Com base na Deliberação Ceeteps 01/2010 consolidada pela 40/2018 e na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, a Direção da Fatec Tatuapé faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do Programa de Monitoria do Centro Paula Souza (CPS). As disciplinas e o número de vagas foram distribuídos como segue:

1. DAS VAGAS

1.1. Estão em oferecimento 12 (doze) vagas, distribuídas para o Programa de Monitoria de Disciplina - MD - conforme Tabela 1.

TABELA 1. VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE DISCIPLINA (MD)

<i>Vagas por Disciplina</i>			
	<i>Disciplinas</i>	<i>Vagas</i>	<i>Prof. Responsável</i>
1	<i>Cálculo I</i>	<i>01 vaga</i>	<i>Fabio Secches Bueno</i>
2	<i>Cálculo II</i>	<i>01 vaga</i>	<i>Fabio Secches Bueno</i>
3	<i>Desenho Técnico I</i>	<i>01 vaga</i>	<i>Arisol S. S. Tsuda Yamamoto</i>
4	<i>Desenho Técnico II</i>	<i>01 vaga</i>	<i>Arisol S. S. Tsuda Yamamoto</i>
5	<i>Eletricidade Aplicada</i>	<i>01 vaga</i>	<i>Marcelo Marçula</i>
6	<i>Estática</i>	<i>01 vaga</i>	<i>Gilder Nader</i>
7	<i>Física Aplicada e Mecânica Clássica</i>	<i>01 vaga</i>	<i>Vinicius Roberto de Sylos Cassimiro</i>
8	<i>Geometria Analítica e Álgebra Linear</i>	<i>01 vaga</i>	<i>Renato Pereira Cruz</i>
9	<i>Materiais de Construção Civil</i>	<i>01 vaga</i>	<i>Michelle Santos Rodrigues</i>
10	<i>Prototipagem Rápida</i>	<i>01 vaga</i>	<i>Paulo Henirque Ogata</i>
11	<i>Resistência dos Materiais I</i>	<i>01 vaga</i>	<i>Alexandre Pires Bertini</i>
12	<i>Sistemas de Informações Geográficas</i>	<i>01 vaga</i>	<i>Thiago França Shoegima</i>

1.2. Estão em oferecimento 02 (duas) vaga, distribuídas para o Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – MIDTI - conforme Tabela 2.

TABELA 2. VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (MIDTI)

<i>Vagas por Área de Iniciação</i>			
<i>Área da Iniciação</i>	<i>Linha de Pesquisa</i>	<i>Vagas</i>	<i>Prof. Responsável</i>
<i>Infraestrutura/ Construção Civil/ Design de Produto</i>	<i>Infraestrutura/ Construção Civil/ Design de Produto</i>	<i>02 vagas</i>	<i>Michelle Santos Rodrigues</i>

- 1.3 Estão relacionados 01 (uma) vaga, do Programa de Monitoria de Disciplina - MD e Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – MIDTI em **condição de renovação** - conforme Tabela 3.

TABELA 3. VAGAS EM RENOVAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA DE DISCIPLINA (MD) E MONITORIA DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (MIDTI)

Vagas em Renovação				
Nº do Edital	Modalidade	Linha de Pesquisa ou Disciplina	Vagas	Nome do Monitor
01/2025	MD	Inglês	01 vaga	Kaique Soares Marcos da Silva

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 1.1. Ter cursado com aprovação a disciplina objeto do edital ou disciplinas equivalentes, nos termos estabelecidos no Regulamento de Graduação.
- 1.2. Estar com a sua matrícula ativa, sendo indeferida a inscrição de aluno com a matrícula trancada.
- 1.3. Disponibilidade para cumprir 04 (quatro) horas ou 08 (oito) horas semanais;
- 1.4. Realizar o **download** da documentação necessária, preencher, assinar, digitalizar e submeter no ato de inscrição, por meio do formulário eletrônico;
- 1.5. Ter **conta corrente individual no Banco do Brasil, ativa e sem restrições no Cadin** (Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais).

2. DO CRONOGRAMA

- 2.1. O processo seletivo a que se refere esse edital seguirá o seguinte cronograma:

TABELA 4. CRONOGRAMA DO PROGRAMA DE MONITORIA DE DISCIPLINAS (MD) E MONITORIA DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (MIDTI).

Etapas	Descrição	Período
1ª Etapa	Período de Inscrição	Até 23/06/2025
2ª Etapa	Período de Análise e Classificação (com eventual exame escrito e/ou entrevista)	24/06/2025 a 26/06/2025
3ª Etapa	Divulgação do Resultado Final	27/06/2025

3. DAS INSCRIÇÕES

- 1.3. As inscrições ocorrerão no período de **26/05/2025 a 23/06/2025 às 23h59.**
- 1.4. As inscrições acontecerão por meio de formulário eletrônico disponível em (<https://forms.office.com/r/PJwCZtDzdi>)
- 1.5. O aluno deverá logar com seu e-mail @fatec para realizar a inscrição

1.6. Os documentos necessários deverão ser preenchidos, assinados e enviados no ato da inscrição, anexando os referidos arquivos nos campos do formulário de inscrição, conforme lista a seguir:

1.6.1. Programa de Monitoria de Disciplina (MD):

- a. Histórico escolar
- b. Termo de Compromisso, preenchido e assinado. Disponível para download em <https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria/>
(será coletada assinatura pela direção após seleção dos Bolsista)

1.6.2. Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (MIDTI):

- a. Histórico escolar
- c. Termo de Compromisso, preenchido e assinado, disponível para download em <https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria/>
(será coletada assinatura pela direção após seleção dos Bolsista)
- b. Projeto de pesquisa, preenchido e assinado, disponível para download em <https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria/>
- c. Plano de trabalho preenchido e assinado. Disponível para download em <https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria/>
- d. Currículo Lattes do orientador atualizado.
- e. Currículo Lattes do aluno atualizado.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Programa de Monitoria de Disciplina (MD):

- a. Os dados e documentação referentes à inscrição para candidatura à Monitoria de Disciplina serão encaminhados para os coordenadores do curso para que a inscrição seja analisada e classificada;
- b. Com base no histórico escolar, a inscrição será indeferida caso o aluno não tenha concluído com sucesso a disciplina de monitoria;
- c. As inscrições deferidas serão classificadas de acordo com a nota final obtida na disciplina;
- d. Em caso de empate, o Percentual de Rendimento (PR) será utilizado para classificação.
- e. Respeitando-se as indicações da Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, Cap. I art. 6º, § 4º, a saber:

§ 4º - A Critério do Coordenador de curso, em consonância com o docente responsável pela disciplina, poderá ser proposta a realização de exame classificatório e de processo de entrevistas

Nesse caso, as inscrições deferidas serão classificadas de acordo com os critérios e pesos a seguir:

- i) Nota na prova escrita 30%;

- ii) Nota na disciplina pretendida 20%;
- iii) Percentual de Rendimento (PR) 20%;
- iv) Entrevista 30%.

* Caso o Professor Orientador Responsável da disciplina opte por não oferecer a prova escrita como critério de classificação, a entrevista terá peso equivalente a 60%.

4.2. Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (MIDTI):

- a. Os dados e documentação referentes à inscrição para candidatura à Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação serão encaminhados para a CEPE ou para a Congregação da Unidade em caso de CEPE não instituída, para que a inscrição seja analisada e classificada;
- b. Com base na documentação entregue, a inscrição será indeferida caso o projeto de pesquisa ou plano de trabalho não demonstrar mérito técnico-científico ou se a documentação estiver incompleta;
- c. As inscrições deferidas serão classificadas com base na análise do histórico escolar do aluno, considerando primeiramente o aproveitamento nas disciplinas e disciplinas correlatas ao projeto. Além disso, será aplicado um índice de classificação que integra o Percentual de Rendimento (PR) e o Percentual de Progressão (PP), permitindo uma avaliação mais abrangente do desempenho acadêmico do aluno, seguindo os pesos a seguir:
 - i) Percentual de Rendimento (PR) 70%;
 - ii) Percentual de Progressão (PP) 30%;

5. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O resultado será divulgado em **3 (três) dias úteis**, contados a partir do término das inscrições.

6. DO PAGAMENTO DA BOLSA

5.1 Os alunos contemplados no Programa de Monitoria receberão pagamento de bolsa mensal proporcional à quantidade de horas disponibilizada prevista no art. 5º, §1º e art. nº 40, de 08-02-2018, que dispõe sobre o Programa de Monitoria nas Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza a saber:

Art. 5º - O tempo utilizado para as atividades de Monitoria será de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 8 (oito) horas semanais, seja nas atividades práticas e de exercícios, ou na aplicação de conhecimentos no contexto socioeconômico do Estado de São Paulo.

§ 1º - A integração no Programa será feita, a cada vez, por um período de 5 (cinco) meses, podendo iniciar-se juntamente com o primeiro ou com o segundo semestre letivo, com possibilidade de uma única recondução.”

Art. 6º, §1º - O valor remuneratório para cada hora de Monitoria prevista corresponderá a 25% do valor da hora-aula paga a Professor de Ensino Superior I-A.

5.2 Caso ocorra a inclusão no Cadin (Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais) o pagamento e atividades de monitoria serão suspensos até sua regularização junto ao Cadin.

7. DA CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

Para MD:

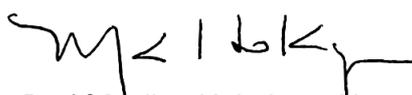
7.1. Até 15 (quinze) dias após o término do período letivo os alunos e seus orientadores deverão entregar os relatórios pertinentes para finalização ou solicitação de prorrogação do programa, previstos na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, Cap. I art. 5º, § 2º a saber:

§ 2º - O Coordenador de cada curso fará a compilação de todos os relatórios recebidos e os encaminhará à Congregação da Unidade ou ao Comissão de Implantação, para fins de aprovação da continuidade das disciplinas no programa.

Para MIDTI:

7.2. Para finalização ou solicitação de prorrogação do programa, previstos na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, Cap. II art. 17º, § 2º a saber:

§ 2º - Até 15 (quinze) dias após o término do período letivo, os alunos e seus orientadores deverão apresentar os relatórios pertinentes, previstos neste artigo, para finalização ou solicitação de prorrogação do programa.



Prof.ª Melina K. Itokazu Hara
Diretor da Unidade de Ensino